

Depósito no BC para a dívida externa de bancos brasileiros no exterior

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou ontem a constituição de depósitos do Banco Central (BC) de recursos equivalentes à parcela de US\$ 1,8 bilhão do principal da dívida externa de médio e longo prazo contraída junto a agências de bancos brasileiros no exterior. Por força do acordo celebrado em 22 de setembro do ano passado aquela parcela ficou de fora do plano de financiamento que reescalonou o pagamento das amortizações devidas aos bancos credores no prazo de vinte anos.

A decisão do CMN refere-se aos termos de um acordo interino negociado com os bancos credores em 29 de dezembro passado com o qual se acertou o esquema da substituição das linhas do interbancário (Projeto IV) por linhas de crédito comercial (Projeto III). Estas são linhas de curto prazo que os bancos credores mantêm junto ao sistema financeiro brasileiro e cuja renovação automática teve seu prazo dilatado de um ano para dois anos e meio.

A ligação entre os depósitos interbancários mantidos pelos bancos credores internacionais junto a agências de bancos brasileiros no exterior e os empréstimos que estas agências concederam ao Brasil é direta. Parte do empréstimo de médio e longo prazo dos bancos brasileiros ao Brasil teve como lastro linhas de curto e de curtíssimo prazo. As agências dos bancos brasileiros tomavam recursos no interbancário lá fora para repassá-los a tomadores do setor público dentro do País por prazos de oito e dez anos, ficando, portanto, com seus ativos e passivos totalmente descasados em termos de prazo.

SUBSTITUIÇÃO

Para reduzir a vulnerabilidade dos bancos brasileiros no exterior, o acordo da dívida externa incluiu a cláusula da substituição das linhas do interbancário por linhas de crédito comercial no valor de US\$ 1,8 bilhão que coincide com a parcela do principal devida pelo Brasil às agências brasileiras e que foi excluída da categoria de "débito afetado" pelo contrato de reescalonamento da dívida externa.

O acerto de contas vai envolver uma complicada operação contábil. Na medida em que forem sendo quitadas as amortizações devidas aos bancos brasileiros, o valor correspondente à linha do interbancário que servia de lastro àquele empréstimo é im-

diatamente substituído por uma linha de crédito comercial e uma linha de crédito comercial desatrelada de dívidas de médio e longo prazo. O crédito externo junto ao Brasil, portanto, não será reduzido. Apenas parte dele passa a ter uma composição diferente da que tinha.

A retenção dos depósitos no BC — envolvendo parcelas de principal devidas aos bancos brasileiros no exterior relativas ao período de 31 de outubro de 1988 até 3 de dezembro de 1990 — vai obedecer aos mesmos prazos acertados com os bancos credores para a troca do interbancário por linhas de comércio.

CRONOGRAMA

O cronograma da substituição das linhas de curto prazo entrou em vigor a partir de 1º de dezembro do ano passado. Naquele mês foi realizada a troca de US\$ 600 milhões de uma linha para a outra. Os períodos subsequentes envolvem parcelas de US\$ 150 milhões cada uma, a serem convertidas de interbancário para linha de comércio sempre no dia 1º dos seguintes meses: março, junho, setembro e dezembro de 1989; e março, junho, setembro e dezembro de 1990. Os bancos credores que tinham uma posição de até US\$ 3 milhões nas linhas de interbancário junto às agências de bancos brasileiros no exterior já efetuaram a troca da característica de seu crédito em dezembro.

Todo o acerto foi montado em negociação com o "bankers trust" — responsável pela coordenação de credores do Projeto IV (interbancário) — e com o Chase Manhattan Bank — coordenador do Projeto III das linhas de financiamento ao comércio. O valor agregado devido a cada banco será resultante da aplicação, sobre seus depósitos, do percentual do total das conversões a serem efetuadas que representarão no total dos depósitos em nome de bancos brasileiros lá fora.

O diretor da Área Externa do BC — atualmente na função também de diretor interino da Dívida Externa —, Arnim Lore, assinou o voto encaminhado ontem a apreciação do CMN regulando a constituição dos depósitos das amortizações devidas a bancos brasileiros no BC. Ele atestou a este jornal que toda a operação envolvida no voto vai reduzir o crédito externo que as agências de bancos brasileiros no exterior têm junto ao Brasil. Reduzindo também o passivo representado pelas linhas de interbancário que dão sustentação àqueles empréstimos.